



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2023

(PRAZO: 15 DIAS)

O Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. **Bruno Teixeira de Castro**, Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu(GO), em cumprimento as disposições insertas no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966, artigos 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à Circular Coger 1/2023, da Corregedoria Geral do TRF1ª Região,

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste foro, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no **PERÍODO DE 13 a 17 de março de 2023**, no horário de **09:00 às 18:00** horas, com início dos trabalhos às 09:00 horas do dia 13 de março e término no dia 17 de março às 18:00 horas, a **Inspeção Anual Ordinária do ano de 2023** nos serviços da Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás;

DETERMINAÇÕES (suspensão de prazos: 13/03/2023 a 17/03/2023 – art. 99);

1 – Os trabalhos terão lugar na Subseção Judiciária de Uruaçu – Seção Judiciária de Goiás, situada na Av. Tocantins, nº 17, Qd. 7, Lt. 16, Centro, Uruaçu/GO - CEP: 76400-000, e terão início às 9h do dia 13/03/2023 e encerramento às 18h do dia 17/03/2023, no horário oficial de Brasília/DF.

2 - Conforme autorizado pela CIRCULAR COGER 1/2023, de 19/01/23, a inspeção anual será realizada presencialmente e por amostragem, com exame de dez por cento (10%) do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de trezentos (300) processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais. Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto.

3 - Os pedidos urgentes e as reclamações e/ou sugestões alusivas aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas ao juízo por intermédio do e-mail institucional 01vara.urb@trf1.jus.br;

4 - Devolução, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis do início da inspeção, de todos os **processos físicos** a serem inspecionados, se for o caso, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

5 - Durante o período de Inspeção não haverá expediente destinado às partes, ficando

suspensos os prazos, não havendo, no entanto, interrupção da distribuição.

6 - Este juízo tomará conhecimento unicamente das reclamações apresentadas pelas partes e pertinentes aos serviços judiciários e/ou de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata.

7- Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Uruaçu/GO, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

8 - Os membros do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de instauração e desenvolvimento da inspeção via sistema Microsoft Teams, devendo para tal, enviar, com antecedência, o nome completo e endereço eletrônico do representante para o e-mail 01vara.urc@trfl.jus.br

Expedido nesta cidade de Uruaçu(GO).

Data e assinatura eletrônica.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira de Castro, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17511731** e o código CRC **9DF97F39**.